

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 737ª reunião do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Data, hora e local: 19-06-2018, às 9 horas, na sede social. Mesa: Presidente: Adézio de Almeida Lima / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião. II- Conselho aprovou: a) a proposta do Presidente, no sentido de que os membros do Conselho de Administração o autorizassem a convocar a Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Cemig a realizar-se em 23-07-2018, às 10 horas; bem como que, caso não haja verificado quórum mínimo obrigatório, possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da eleição dos membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista majoritário, para cumprirem o restante do mandato em curso; b) a proposta do Presidente, no sentido de: destituir o Sr. Luciano de Araújo Ferraz, como Diretor Jurídico; e, eleger, para cumprir o mesmo período de mandato que resta aos demais Diretores em exercício, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, para Diretora Jurídica, a Sra. Neila Maria Barreto Leal - brasileira, casada, advogada, domiciliada em Brasília-DF, no SQSW 303, Bloco D, AP.615, Sudoeste, CEP 70673-304, CI 15547-OAB/DF e CPF 114739082-7; e, c) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou a prestação de garantia fidejussória, para a Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, na forma de fiança, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794 da Lei 13.105/2015, conforme alterada, no âmbito da reabertura e da emissão adicional (Emissão Adicional) de títulos de dívida de longo prazo da Cemig GT (“bonds”), com vencimento em 2024, no valor de até quinhentos milhões de dólares, para distribuição no mercado internacional em regime de melhores esforços de distribuição pelos coordenadores até a precificação. O retorno do investidor (“yield”) deverá ser definido na conclusão de procedimento de coleta de intenções (“bookbuilding”), mantendo-se todas as demais condições gerais da emissão de US\$1 bilhão ocorrida em 05-12-2017 (Emissão Original), exceto o prazo de sete anos, uma vez que os “bonds” da Emissão Adicional deverão ter a mesma data de vencimento da Emissão Original. A data da Emissão Adicional, o número CUSIP ou ISIN (códigos de identificação dos “bonds”), a primeira data de pagamento de juros, o montante de juros pagos nessa primeira data e a data de início do período de capitalização de juros serão definidos pelos Diretores da Cemig GT e divulgadas em um certificado por eles emitido (Certificado dos Diretores); a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794 da Lei 13.105/2015, conforme alterada, no âmbito da contratação de operação de “hedge” para o valor total da Emissão Adicional dos “bonds”, incluindo os juros, para todo o período da Emissão Adicional, através da alternativa *swap* dos juros mais “call” *spread* do principal (a Cemig GT admite estar protegida em uma determinada banda entre o preço *spot* da data da contratação e R\$5,00/US\$1,00). A Cemig GT poderá utilizar o valor recebido acima do valor de face dos títulos adicionais no pagamento parcial da opção (“call”), com a

finalidade de reduzir o custo da estrutura de “hedge”; a celebração, na qualidade de garantidora, de todos os documentos necessários à Emissão Adicional e à contratação do *hedge*, bem como os respectivos aditamentos posteriores que não onerem a operação; e, a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo negociar e celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da Emissão Adicional, incluindo contratos, instrumentos e quaisquer documentos relacionados. O Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Cemig GT ficou autorizado a: a) precificar a Emissão Adicional dos “bonds”, definindo o custo efetivo da operação (retorno do investidor – “yield”), bem como a contratar a operação de “hedge”, desde que o custo financeiro da Emissão Adicional representado pelo pagamento do principal e dos juros com o efeito do “hedge” respeite o limite e orientações definidos pelo Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos e pelo Comitê de Estratégia do Conselho de Administração para a Emissão Original; e, b) emitir o Certificado dos Diretores. IV- O Conselho indicou: a) os Srs. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Agostinho Faria Cardoso, Antônio Carlos de Andrada Tovar e Daniel Faria Costa como membros titulares, a serem submetidos à eleição na Assembleia Geral Ordinária-AGO da RME - Rio Minas Energia Participações S.A.-RME, para recomposição do Conselho de Administração daquela empresa, para cumprirem o mandato unificado de um ano, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; b) o Sr. Luciano de Araújo Ferraz como Diretor Jurídico e Regulatório da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, para cumprir o restante do atual mandato de dois anos, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado. V- O Conselho delegou aos Conselheiros de Administração Marco Aurélio Crocco Afonso e José Maria Rabelo, aos Diretores Luiz Humberto Fernandes e Daniel Faria Costa, todos eles vinculados à administração da Companhia, a análise da composição das parcerias, com eventuais vedações a empresas que não atendam aos interesses da Companhia, bem como a definição da faixa de Taxas Internas de Retorno-TIRs dos projetos que nortearão os lances a serem feitos pela Taesa, diretamente ou por meio de suas participadas, no Leilão nº 02/2018, promovido pela Aneel. VI- O Conselho orientou: a) os Conselheiros indicados pela Companhia, na Reunião do Conselho de Administração-RCA da Taesa, a votarem favoravelmente sobre: a.1) a autorização para a redução de capital na Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.-ERTE, na Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A.-Lumitrans e na STC Sistema de Transmissão Catarinense S.A.-STC, condicionada à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º dos respectivos Estatutos Sociais dessas empresas; a.2) a orientação aos representantes da Taesa, na AGE da ERTE, a votarem favoravelmente sobre a redução de capital dessa empresa, condicionada à anuência prévia da Aneel, sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social; a.3) a orientação aos representantes da Taesa, nas AGEs da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE e Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.-ENTE, a votarem favoravelmente sobre as autorizações das reduções de capital das empresas Lumitrans e STC, condicionada à anuência prévia da Aneel, sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do Artigo 5º dos seus Estatutos Sociais; e, a.4) a orientação aos representantes da Taesa, nas AGEs da EATE e ENTE, sobre o voto favorável dos seus representantes, nas AGEs da Lumitrans e STC, sobre a redução de capital dessas empresas, condicionada à anuência prévia da Aneel, sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do seus Estatutos Sociais; b) os representantes da Companhia, na AGE da Taesa que foi aberta em 14-06-2018 e suspensa até que a Companhia obtenha essa orientação de voto, a votarem favoravelmente sobre: participação da Taesa no Leilão nº 02/2018, podendo disputar tais lotes, diretamente ou por

meio de uma das suas controladas ou coligadas, de forma individual ou como integrante de um consórcio, estando apta a oferecer lances que não impliquem em uma TIR inferior àquela a ser definida pelo Conselho de Administração da Taesa; e, autorização para a Taesa, caso se sagre vencedora em alguns dos lotes disputados, constituir Sociedades de Propósito Específico-SPEs exigidas nos termos do Edital do Leilão, devendo o Estatuto Social e o eventual Acordo de Acionistas dessas SPEs serem similares a um dos modelos de estatuto social e acordo de acionistas verificados nas sociedades que integram o Grupo Econômico liderado pela Taesa-“Grupo Taesa”, observando as regras de governança da Taesa; c) os membros do Conselho de Administração da Taesa indicados pela Companhia, na reunião desse Colegiado a ser realizada em 21-06-2018, a votarem favoravelmente sobre a autorização à Diretoria da empresa para: outorgar poderes à Diretoria da Taesa para tomar todas as providências necessárias à participação no Leilão nº 02/2018 da Aneel; apresentar ofertas vinculantes no âmbito desse Leilão, devendo o Diretor-Presidente, acompanhado dos Conselheiros Fernando Augusto Rojas Pinto e José Maria Rebelo e ou Daniel Faria Costa, representando o Conselho da Administração da Taesa, definir os valores das Receitas Anuais Permitidas-RAPs que comporão as propostas da empresa, de suas controladas ou coligadas, ou do consórcio do qual estas fizerem parte, de acordo com as indicações de lotes e taxas mínimas de retomo real estabelecidas tempestivamente; celebrar os instrumentos relacionados às parceiras, visando à participação no mencionado Leilão; e, orientar os representantes da Taesa, nas Assembleias Gerais, e os Conselheiros de Administração indicados pela Taesa, nas reuniões dos Conselhos de Administração das suas controladas ou coligadas, a votarem favoravelmente sobre os temas tratados acima, incluindo a constituição de SPEs necessárias à exploração das concessões eventualmente conquistadas, observadas as limitações constantes do anexo da Proposta de Resolução do Conselho de Administração da Taesa, da data da reunião, arquivada nessa empresa; e, c) os membros do Conselho de Administração da Taesa indicados pela Companhia, na reunião daquele Colegiado em data a ser definida, a votarem favoravelmente sobre a autorização à Diretoria daquela empresa para: apresentar à Ambar Energia Ltda.-Ambar e ao Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão-FIP Milão, Oferta Vinculante para aquisição de ações de emissão da São João Transmissora de Energia S.A.-SJT, São Pedro Transmissora de Energia S.A SPT, Triângulo Mineiro Transmissora de Energia S.A.-TMT e Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.-VSB, negociar os instrumentos para a efetivação da aquisição das ações dessas companhias, em especial a proposta de Contrato de Compra e Venda de Ações (Proposta SPA), bem como todos os atos necessários para o desenvolvimento da negociação; e, retornar ao Conselho de Administração da Taesa, caso a Oferta Vinculante seja aderida pelos Vendedores e ou sejam apresentadas alternativas pelos Vendedores à Proposta SPA. VI- Retirada da pauta a matéria referente a aportes e aumento do Capital Social, bem como orientações de voto em reuniões da Efficientia S.A. sobre constituição de empresas. VII- A Conselheira Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes absteve-se de votar as seguintes matérias: a) prestação de garantia fidejussória para a Cemig GT, citada no item III, acima, e b) orientação de voto em RCA da Taesa para aquisição de participação acionária, mencionada na alínea “c” do item VI, supra. VIII- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga; Diretor Vice-Presidente: Luiz Humberto Fernandes; Diretor Comercial: Dimas Costa; Diretor de Distribuição e Comercialização, interinamente: Ronaldo Gomes de Abreu; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Maurício Fernandes Leonardo Júnior; Diretor de Geração e Transmissão: Franklin Moreira Gonçalves; Diretor de Gestão de Participações: Daniel Faria Costa; Diretora de Gestão de Pessoas: Maura Galuppo Botelho Martins; Diretor de Gestão Empresarial: José de Araújo Lins Neto; Diretor de Relações

Institucionais e Comunicação: Thiago de Azevedo Camargo; e, Diretora Jurídica: Neila Maria Barreto Leal. IX- A Diretora eleita declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não se enquadra em nenhuma vedação descrita na Lei 6.404/1976 e na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual 47.154/2017, que atende aos critérios e exigências da legislação e regulamentação aplicáveis e que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. X- O Presidente, os Conselheiros Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e José Maria Rabelo, os Diretores Luciano de Araújo Ferraz e Maurício Fernandes Leonardo Júnior, o Diretor-Presidente da Taesa, Raul Lycurgo Leite, o Superintendente Leonardo George de Magalhaes e o representante do Banco ABC Brasil, Fabiano Rodolfo Cardile, teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Adézio de Almeida Lima, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, José Pais Rangel, Luiz Guilherme Piva, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Aurélio Crocco Afonso, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Márcio José Peres, Geber Soares de Oliveira, Alcione Maria Martins Comonian, Cristian Regis Duarte Silva, José Maria Rabelo e Ricardo Wagner Righi de Toledo; Luiz Humberto Fernandes, Luciano de Araújo Ferraz, Franklin Moreira Gonçalves e Maurício Fernandes Leonardo Júnior, Diretores; Raul Lycurgo Leite, Diretor-Presidente da Taesa; Fabiano Rodolfo Cardile, representante do Banco ABC Brasil; Leonardo George de Magalhaes, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Certifico o registro sob o nº 7076919 em 26-11-2018. Protocolo 185948162. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.